



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1442/2015
de 06 de Novembro de 2015

"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financ. Pes. Física.....R\$ 1.500,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2006 – Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 25.000,00
12.361.0005.2016 – Manutenção do Transporte Escolar - Auxílios
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica..FR 01.....R\$ 15.000,00

TOTAL R\$: 46.500,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1442/2015
de 06 de Novembro de 2015

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.361.0005.2013 – Manutenção Ensino Fundamental – 60%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 46.500,00
TOTAL R\$: 46.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 06 de Novembro de 2015.



CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.



ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD